PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 47

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

1. ENTIDADE: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo - NEPAR-SBCS
CNPJ nº 17.604.104/0001-08.

2. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

Apoiar a realização da IX Reunião Paranaense de Ciência do Solo (RPCS), a acontecer de 13 a 15 de maio de 2025, na cidade de Curitiba - PR, mediante repasse financeiro destinado à aquisição de materiais consumíveis e à contratação dos serviços necessários ao evento que promoverá o avanço da ciência do solo paranaense pela congregação de profissionais, estudantes e produtores qualificados na discussão das políticas públicas e dos resultados das pesquisas relacionadas ao solo e à água, capacitando-os na adoção das práticas conservacionistas e estimulando-os na constituição de redes de colaboração interinstitucional, conforme proposta nos autos e-Protocolo 23.492.437-0.

3. VALOR REPASSE: R$ 115.900,22 (cento e quinze mil, novecentos reais e vinte e dois centavos).

4. FUNDAMENTO LEGAL

A inexigibilidade de chamamento público tem fundamento no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 34, *caput*, do Decreto Estadual nº 3.513, de 19 de fevereiro de 2016.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O NEPAR é uma associação civil sem fins lucrativos que congrega profissionais e instituições que atuam na Ciência do Solo no Paraná, cuja missão específica é a promoção de eventos nos quais são discutidos temas relacionados à Ciência do Solo, sendo a Reunião Paranaense de Ciência do Solo o principal evento. Considerando sua expertise na promoção desses encontros e o desenvolvimento concatenado dos temas técnicos tratados na série de eventos, bianuais iniciados em 2009 em Pato Branco, somente o NEPAR reúne as condições para executar o objeto do Plano de Trabalho da pretendida parceria, realizando a IX Reunião Paranaense de Ciência do Solo, fato que inviabiliza a instauração de processo competitivo entre as organizações da sociedade civil.

6. POSSIBILIDADE DE IMPUGNAR AS JUSTIFICATIVAS À INEXIGIBILIDADE AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do extrato do presente Termo, na previsão do art. 35, § 2º, do Dec. Est. nº 10.086, de 2022, poderá impugnar as justificativas que fundamentam a inviabilidade de competição, encaminhando as respectivas razões aos cuidados do Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (DEAGRO) da Seab pelo endereço eletrônico – cooperativismo@seab.pr.gov.br

A petição deverá identificar o impugnante (nome ou razão social, CPF ou CNPJ, telefone e e-mail), discorrer as razões de impugnação e conter a assinatura do cidadão ou representante legal.

A decisão da impugnação será divulgada no portal da SEAB, acessível pelo endereço http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes, em até 5 (cinco) dias de seu recebimento.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 21/03/2025 11:16. Inserido ao protocolo **23.492.437-0** por: **Antonio Ricardo Lorenzon** em: 21/03/2025 10:37. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc02b7761a5e1f173b8570a409f29ee9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 47

7. PUBLICAÇÃO

Dar publicidade ao extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgação no sítio oficial da SEAB, em atenção ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 35, §1º, do Dec. Est. nº 10.086, de 2022, assim autorizado o prosseguimento dos atos necessários à celebração do Termo de Fomento, ao fim da instrução juntada a manifestação do órgão jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Curitiba, em 21 de março de 2025.

Natalino Avance de Souza
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 21/03/2025 11:16. Inserido ao protocolo **23.492.437-0** por: **Antonio Ricardo Lorenzon** em: 21/03/2025 10:37. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc02b7761a5e1f173b8570a409f29ee9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155a
Mov. 47

Documento: **TermodeInexigibilidadedeChamamentoPublico_IXRPCS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 21/03/2025 11:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Cesar Wosniacki (XXX.529.559-XX)** em 21/03/2025 11:10 Local: SEAB/DEAGRO.

Inserido ao protocolo **23.492.437-0** por: **Antonio Ricardo Lorenzon** em: 21/03/2025 10:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
fc02b7761a5e1f173b8570a409f29ee9.